

DECRETO Nº 32 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

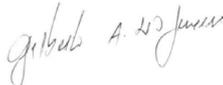
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	950.000,00
Total por Ação:	950.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	950.000,00
Total Suplementado:	950.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1880 - Recurso Próprio - Consórcio	950.000,00
Total	950.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2024.



GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: 016895/O-7



CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
Presidente(a)
CPF: 385.185.111-00